

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0007-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2110

SÚMULA: Concede Adicional de Periculosidade que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

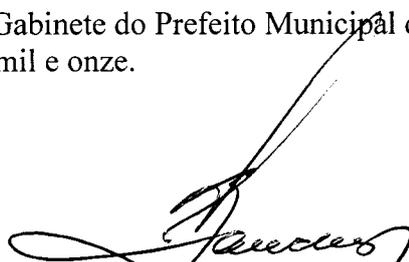
Art. 1º - Fica concedido, Adicional de Periculosidade para os servidores Municipais abaixo relacionados, com percentual a seguir nos meses de abril, maio e junho de 2011:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Roque Alba	3.505.388-3	267.362410-49	40%
Adjonas de Souza	7.240.592-7	046.991.249-92	40%

Parágrafo Único – O Adicional previsto no presente artigo será calculado sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/04/2011, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal